ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 251, DE 27 DE OUTUBRO DE 1 967

Abre crédito especial no montante de NCr$. 2.000,00 e reduz dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 969, desta data,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinados à compra de flúor silicato de sódio e cal, necessários ao tratamento da água potável fornecida à população desta cidade pela Hidráulica local.

Art. 2º - É reduzida a importância de NCr$ 2.000,00(dois mil cruzeiros novos), na seguinte dotação:

DESPESA DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.3.1.1.- FUNDADA INTERNA

Amortização do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul.....NCr$. 2.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto por êste Decreto, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 27 de outubro de 1967.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
27 de outubro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário.